



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI MUNICIPAL Nº 018/69

LEI Nº 018/69 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.
AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado de Espírito Santo, FAÇO SABER, que, a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte -

Lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir para construção e conservação das estradas Municipais até o valor de R\$ 118.525,60 (cento e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros novos e sessenta centavos), um Trator JOHN DEERE, acionado motor Diesel de 4 cilindros, com potência no volante de 59 HP a 2-500 R.P.M. transmissão com 8 velocidades à frente e 4 à ré-montado sobre esteiras com sapatos de "14 com bitola de 52" de centro a centro, 5 roletes com protetores reforçados, regulagem das esteiras tipo Hidráulico etc.

Artº 2º- Fica outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a dar como garantia os recursos do Fundo de Participação dos Municípios para liquidar as obrigações da presente Lei.

Artº 3º- A fim de ocorrer as despesas no ano vindouro, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial.

Artº 4º- Os Orçamentos anuais do Município consignarão às dotações necessárias para liquidar as obrigações decorrentes desta Lei.

Artº 5º- A aquisição do equipamento pederá revestir a forma de pagamento a prazo.

Artº 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo, ES. em 31 de dezembro de 1.969.


ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
Prefeito Municipal